

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição de placas de tatame em E.V.A para a prática dos esportes karatê e judô no projeto Sesc Em Ação, na unidade executiva Sesc Universitário.

2. JUSTIFICATIVA

O Projeto Esporte Sesc em Ação é um conjunto de atividades esportivas que contribui para o melhoramento da condição física, comportamental e intelectual das crianças e adolescentes participantes das aulas de karatê e judô.

Conforme previsto e aprovado no Programa de Trabalho 2020, a aquisição de placas de tatame em E.V.A se faz necessária visto que o tatame é o piso oficial para a prática desses esportes e favorece a melhor aprendizagem técnica e motora, impactando positivamente na qualidade do serviço prestado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	PLACA DE TATAME EM EVA BICOLOR Medidas: 1 m x 1 m Espessura: 30 mm. Cores: azul e vermelho.	200	UND	SESC UNIVERSITÁRIO

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

4.2. A entrega deverá ser realizada em parcela única, na unidade discriminadas no tópico 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" e tópico 5 "LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO", deste Termo de Referência, em até 20 (vinte) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

4.3. Após o recebimento do PAF, a empresa terá obrigatoriamente o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entrar em contato com o responsável designado no PAF para agendar a entrega dos itens.

4.4. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

4.5. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de

MA 1

MA

material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.6. O objeto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.7. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

4.8. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos materiais, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

4.9. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as sanções cabíveis.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 SESC UNIVERSITÁRIO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Universitária, nº 1.749, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO. CEP: 74.610-100.

6.1. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

6.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.5. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.7. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.8. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos



serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

6.9. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

6.10. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.11. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais e equipamentos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

6.12. O Sesc reserva o direito de não receber os materiais no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico "**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**", cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Fernanda Palma Neiva
Responsável Técnico DFE
Matrícula: 8422 CPF: 001.446.861-12

Suplente: Sabrina Caetano Cabral
Gerente Sesc Universitário
Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20

Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos

Gustavo Caldas dos Santos
Chefe Adjunto da Seção de Logística e
Insumos, e.e.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2020.

